



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Procuradoria do Legislativo - PROLEG					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de recortes de publicações eletrônicas, serviço comum, contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	Prestação de serviço de assinatura de informador jurídico, com a disponibilização de recortes de publicações.	Serviço	1	23000
1.1.1 - O Código Compras acima, do portal Compras Governamentais, serve apenas como base para cadastro. Caso haja divergências com o Termo de Referência, prevalecerá a especificação descrita neste TR.					
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.					
1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte: (X) Empreitada por preço global.					
1.4 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (X) Item único.					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.5 - Natureza do objeto:

(x) Compras, locações e outros Serviços.

1.6 - Necessidade de indicação de responsável técnico:

(x) Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 - Contratação para a prestação de serviço de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a PROLEG, relativo às publicações do Tribunal da Justiça de Minas Gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outros órgãos que efetuem publicações em nome da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

2.1.2 - As publicações veiculadas em todos os Diários acima mencionados deverão ser enviadas para o quantitativo de 13 (treze) e-mails, quais sejam, o do setor (PROLEG) e os dos Procuradores, a serem indicados pelo gestor após finalizada a contratação.

2.1.3 - O envio dos recortes (eletrônicos) à CONTRATANTE, via e-mail, deverá ser feito na mesma data das publicações ocorridas nos Diários acima indicados. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a CONTRATADA deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para os aludidos e-mails, por qualquer outro meio célere ou para o endereço da CONTRATANTE, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Sala A-309, bairro Santa Efigênia, CEP 30260-070, em Belo Horizonte/MG, aos cuidados da PROLEG.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

☒ Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:

☒ 10/03/2026, em razão do encerramento do contrato vigente.

3.2 - A duração da vigência será:

☒ Pelo seguinte número de meses: 12 (doze) meses.

3.3 - Possibilidade de prorrogação:

☒ Sim. Com base no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: PROLEG.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

☒ Será exercida pelo próprio gestor. Após a efetivação da contratação, será designado servidor lotado na Proleg, nos termos do art. 158, §1º, da Portaria 23.000/2025.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:

☒ Mensalmente.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

☒ A variação acumulada do IPCA no período, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: 1 (um) dia útil.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

☒ Até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, via e-mails à PROLEG e aos Procuradores, na mesma data das publicações ocorridas nos diários oficiais.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em vista da necessidade de a Procuradoria manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e extrajudiciais de interesse desse órgão legislativo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de recortes das publicações eletrônicas.

Diante do montante de publicações e dos serviços rotineiros da PROLEG, torna-se ineficiente a leitura integral diária dos jornais oficiais, necessitando, assim, que o serviço seja feito de forma terceirizada, de modo a garantir maior eficiência e celeridade ao processo de controle, já que a análise se resumiria aos experientes em que contivessem a expressão “Câmara Municipal de Belo Horizonte”.

A quantidade demandada do serviço corresponde ao quantitativo de Procuradores do quadro efetivo da Casa, os quais estarão aptos ao recebimento dos informativos, acrescentada da assinatura referente ao setor da Procuradoria.

Para garantir que os Procuradores tenham o controle dos andamentos processuais, de forma a cumprir prazos e diligências essenciais à defesa judicial e extrajudicial da CMBH, é fundamental que o serviço de informações de movimentações judiciais seja prestado de forma contínua. Assim, o Procurador deve ter acesso às informações de forma regular e atualizada, para que possa tomar as medidas necessárias a tempo de evitar prejuízos para o órgão legislativo.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

☒ Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

☒ Instrumento de contrato

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A elaboração do ETP é facultada, entre outras, na hipótese de dispensa em razão do valor, conforme previsto no art. 21, §1º, I, da Portaria nº 23.000/2025. Trata-se, portanto, de situação aplicável à contratação ora pretendida. O objeto é comum, de baixa complexidade e baixo custo, não se vislumbrando prejuízo ao interesse público na ausência de sua elaboração.

Ademais, a solução proposta é viável, sendo corriqueiro o seu uso para o atendimento de órgãos jurídicos. A fim de comprovar a referida viabilidade, nos termos previstos no §2º do art. 21 da Portaria nº 23.000/2025, ao pedido de contratação foram acostados os orçamentos encaminhados por empresas do ramo.

O orçamento não terá caráter sigiloso.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2026.

Bruno Vargas dos Santos
Procurador-Geral Adjunto

Marcos Amaral Castro
Procurador-Geral